Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
19/11/13 a 18/12/13
[illegible]

LEI Nº 2.235, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina a Ruas 5, 11, 12 e 13, localizadas no Bairro Novo Paraíso, nesta cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rua Eduardo Braz de Melo"** a Rua 5, localizada no Bairro Novo Paraíso, nesta cidade.

Art. 2º Fica denominada de **"Rua Raimundo Augusto de Lima"** a Rua 11, localizada no Bairro Novo Paraíso, nesta cidade.

Art. 3º Fica denominada de **"Rua Zé Martins"** a Rua 12, localizada no Bairro Novo Paraíso, nesta cidade.

Art. 4º Fica denominada de **"Rua Caetana Alves de Almeida"** a Rua 13, localizada no Bairro Novo Paraíso, nesta cidade.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de identificação das referidas vias públicas e afixá-las em local de boa visibilidade.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de novembro de 2013.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO –